



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Educação
Curso de Especialização em Educação

EDITAL Nº 210/2025

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2026/01

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Educação tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Especialização em Educação da UFPel estarão abertas no período de **02 de novembro de 2025 a 16 de novembro de 2025** devem ser realizadas **pela internet**, mediante o envio de formulário do Google Docs, utilizando **um e-mail do Gmail, através do link <https://forms.gle/GwPbFCZG1cCP9s5d7>**

Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em em Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC

1- Os documentos necessários são:

- a) Cópia digital do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
- b) Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- c) Cópia da Carteira de Identidade, da Certidão de Nascimento ou de Casamento em caso de mudança de nome, do Certificado de Reservista, do CPF, do passaporte (no caso de candidato estrangeiro)
- e) Carta de Intenção (ver item III - a.)

2- Envio dos documentos:

Os títulos dos arquivos deverão iniciar com o primeiro nome e o último sobrenome da/o candidata/o seguido da especificação do documento a que se refere. Exemplos:

Primeiro nome_último sobrenome_Carta_de_Intenção

Primeiro nome_último sobrenome_Diploma Graduação

Primeiro nome_último sobrenome_Identidade_e_CPF

Primeiro nome_último sobrenome_Certidão de Nascimento ou Casamento

Primeiro nome_último sobrenome_curriculo_lattes

Primeiro nome_último sobrenome_comprovantes_lattes

3- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

4- Informações podem ser obtidas com a secretaria do curso pelo e-mail:

educacao.especializacao.ufpel@gmail.com

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso será realizado em duas fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1- **Na primeira fase** a avaliação da carta de intenção, **de caráter eliminatório**, devendo o candidato obter nota mínima $\geq 7,0$.

2- **Na segunda fase** a avaliação do *Curriculum Vitae* (para estrangeiros) e *Curriculum Lattes* (para brasileiros) atualizado e documentado. Esta etapa é **classificatória**,

III-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1- Na **PONTUAÇÃO**:

a) **Carta de intenção:** Descrever breve trajetória de formação e atuação profissional, bem como elencar seu interesse de pesquisa (objeto de pesquisa/tema, justificativa, objetivo, metodologia, sucinta revisão teórica sobre o assunto com a seguinte formatação: (duas páginas, sem capa, fonte Times ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, entrada de parágrafo 1,5, tipo de folha A4, margens do documento 2,5 esquerda, direita, superior e inferior). A comissão levará em conta: coerência conceitual e aprofundamento teórico (até 3 pontos); desenvolvimento proposto na carta com os aspectos elencados acima (até 4 pontos). Evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva, qualidade do texto quanto a aspectos de correção e adequação da escrita, bibliografia adequada e relevância da pesquisa (até 3 pontos), somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

O candidato deverá informar na carta de intenção em qual estudo de pesquisa se enquadra sua intenção, identificando- a pelo número de um dos itens a seguir:

1) Estudos em aquisição da linguagem oral e escrita. Ensino de língua materna nos anos iniciais. Leitura, compreensão e produção de texto. Processos de aprendizagem de crianças e adultos com Síndrome de Down e Deficiência Intelectual. Inclusão.

2) Estudos sobre a Educação Ambiental em espaços formais e não formais de educação; o ensino de Ciências da Natureza na Educação Infantil e nos Anos Iniciais e a alfabetização científica na escola; a educação e suas relações com o mundo do trabalho: trabalho docente, formação profissional; educação nos movimentos sociais.

3) Estudos na área da música e da musicalização na Educação Infantil (EI) e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (AIEF); Fundamentos teórico-metodológicos e práticas pedagógicas da Educação Estético-Ambiental; Artes na EI e nos AIEF.

4) Estudos sobre gênero, violência de gênero, feminismos, minorias sociais, pobreza e desigualdades sociais, educação popular, educação transgressora, teoria das representações sociais, epistemologia decolonial.

5) Estudos de Filosofia e Educação que investigam relações entre Filosofia, Educação e Literatura, considerando: tradições contemplativas e meditativas; autores periféricos; concepções de campos de conhecimento em Filosofia, Filosofia da Educação, Educação Popular e EJA. O objetivo é potencializar

a formação de professores e a inserção em contextos educacionais diversos.

6) Estudo sobre cultura popular e educação; Folclore e suas linguagens, aprofundando: categorias folclóricas; manifestações culturais, relações entre folclore e educação; Folclore e conteúdos escolares. Estudos sobre EAD e Mídias.

7) Estudos sobre formação docente, práticas pedagógicas, saberes, ensino e aprendizagem Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Educação Superior. Políticas Públicas.

8) Estudos sobre a Pedagogia de Paulo Freire, a Educação Popular, as Práxis Educativas na Escola Pública, a Formação e o Trabalho de Educadoras/Educadores.

b) Na análise do Curriculum Vitae (estrangeiros) ou Plataforma lattes (brasileiros) documentado: atividade profissional na **educação básica comprovada** (pontuação 2,0 para cada ano lecionado se for da rede pública; 1,0 para cada ano lecionado se for da rede privada - com pontuação máxima de até **7 pontos**). Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão (pontuação 0,1 por semestre com pontuação máxima de **até 0,5 pontos**). Produção bibliográfica = artigo publicado em revista ou em anais de eventos ou capítulo de livros ou livros (pontuação 0,2 para cada produção com pontuação máxima de até **1,0**) ou resumos simples ou resumos expandidos, participação como ministrante ou apresentador em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (pontuação 0,1 para cada produção com pontuação máxima de **até 0,5 pontos**). Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (pontuação 0,2 para cada participação com pontuação máxima de **até 1,0 ponto**). O somatório final de todos os itens será no **máximo de 10 pontos**.

2- Na CLASSIFICAÇÃO:

Os documentos comprobatórios deverão ser entregues na ordem apresentada no lattes.
Classificação:

- a) Carta de Intenção- Peso 1
- b) Análise de currículo – Peso 1
- c) A nota da primeira fase deverá ser $\geq 7,0$ para passar para a segunda fase.
- d) A nota final que será a resultante da média: [(Peso 1) Carta de Intenção + (Peso 1) Currículo / 2

IV-DAS VAGAS

Total - 50 vagas.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1- DA FASE ELIMINATÓRIA (carta de intenção):

Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação, que será divulgada na página do Curso <http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoeducacaofae/>.

2- DA FASE CLASSIFICATÓRIA (currículo):

Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação, que será divulgada na página do Curso, <http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoeducacaofae/>, **sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as informações no site.**

VI - DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhada **exclusivamente mediante o envio de mensagem de e-**

mail para educacao.especializacao.ufpel@gmail.com endereçada à Comissão de Avaliação nos prazos dispostos no quadro VIII – cronograma

b) A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.
- As avaliações serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de docência comprovado na Educação Básica. Posteriormente, caso permanecer o empate, terá prioridade o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso). Por fim, persistindo o empate, a aprovação será determinada através de sorteio público (em data, horário e local a serem divulgados na página do curso) que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Informações sobre o Curso estão disponíveis no site:
<http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoeducacaofae/>
- A realização do curso: dois (02) semestres letivos (calendário acadêmico: 2026/1 e 2026/2)
- Horário: As aulas serão concentradas e desenvolvidas **nas quartas e quintas-feiras no período noturno**, podendo haver a necessidade outros encontros, para orientação de TCC, durante a semana. **O Curso é PRESENCIAL.** Para tanto, desde já, o estudante caso aprovado **tem ciência e concordância de que terá de acompanhar as aulas presencialmente** na UFPel (Faculdade de Educação, sito à rua: Alberto Rosa, nº 154, bairro Várzea Porto, na cidade de Pelotas/ RS).
- A aprovação, durante a realização do Curso de Especialização em Educação – Área de Concentração: Educação, ocorrerá mediante um processo permanente e sistemático de avaliação que considera a frequência nas aulas (75% de aproveitamento), provas e/ou trabalhos de sistematização, de acordo com a disciplina, bem como a elaboração e defesa em sessão pública do Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de um artigo científico.
- **A inscrição no processo implica, por parte do candidato, na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital, bem como o cumprimento das normas editalícias.**
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas

VIII- Cronograma

IV- CRONOGRAMA	DIAS
1. Inscrições	02/11 a 16/11 de 2025
2. Listagem preliminar de inscrições aceitas	18/11 de 2025

3 . Período de recursos da lista preliminar de inscritos	De 19 a 21/11 de 2025
4. Homologação das inscrições	24/11 de 2025
5. Resultado preliminar da primeira fase de avaliação	01/12 de 2025
6. Período de recursos da primeira fase	De 02 a 04/12 de 2025
7. Resultado primeira fase de avaliação após recursos	08/12 de 2025
8. Resultado preliminar da segunda fase	12/12 de 2025
9. Período de recursos da segunda fase	De 13/12 a 15/12 de 2025
10. Resultado final após recursos	18/12 de 2025
11. Matrículas	Fevereiro de 2026 Publicação no site
12. Início das aulas (2026/1)	A definir quando for emitida a portaria do calendário acadêmico da Pós-Graduação UFPEL para 2026

Pelotas, 29 de Outubro de 2025.

Profa. Helenara Plaszewski
COORDENADORA DO CURSO

De acordo:

Prof. Marcos Britto Correa
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profa. Ursula Rosa da Silva
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **HELENARA PLASZEWSKI, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 29/10/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 29/10/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 31/10/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **3418901** e o código CRC **1FBC9A80**.

Referência: Processo nº 23110.039995/2025-13

SEI nº 3418901